



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17048/2024

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 10.173, de 18 de março de 2016, relativos à concessão de benefícios previstos na Lei nº 11.584/2022 - PRODEM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica acrescido o art. 1º-A a Lei 10.173, de 18 de março de 2016, com a seguinte redação:

Art. 1º-A. Ficam concedidos os incentivos previstos na Lei nº 11.584/2022 - PRODEM, nos termos dos artigos 18, 19, 21 e 22 a Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por 10 (dez) anos, Isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS da construção predial no terreno adquirido e 50% de desconto no valor do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI aos seguintes imóveis:

I - Datas 01 a 21 da Quadra 18, com área total de 51.306,56 m²;

II - Datas 01 a 12 da Quadra 19, com área total de 44.184,00 m²;

III - Datas 01 a 12 da Quadra 20, com área total de 43.912,00 m²;

IV - Datas 01 a 11 da Quadra 21, com área total de 21.418,26 m²;

V - Datas 01 a 10 da Quadra 22, com área total de 21.435,57 m²;

VI - Datas 01 a 08 da Quadra 23, com área total de 45.636,94 m²;

VII - Datas 01 a 12 da Quadra 24, com área total de 24.057,34 m²;

VIII - Data 01 a 24/1 a 9 da Quadra 41/43, com área total de 60.742,09 m².

IX - Datas 01 a 09 da Quadra 45, com área total de 26.300,00 m²;

X - Datas 01 a 10 da Quadra 47, com área total de 13.125,00 m²;

XI - Data 1 a 5/13-14 da Quadra 50, com área total de 13.400,00 m²;

XII - Data 1 a 7/11 da Quadra 51, com área total de 14.027,67 m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 17048/2024, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 05/09/2024, às 10:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0354219** e o código CRC **E262B0B5**.
